

LEI Nº 1861, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dá denominação a logradouro público de Paraisópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Viela "A", trecho de rua compreendido entre as Ruas Vivaldi de Paula Barbosa e Antonio Goulart, no Loteamento Jardim Aeroporto, passa a integrar a Travessa Galeão, com a mesma denominação.

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará de fazer a devida comunicação a EBCT, CEMIG, TELEMAR etc.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 28 de fevereiro de 2002.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal